CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

A O. Dia p/ Sessão

Em 27 / 03 / 1995

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº01/95 - C.M.

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE CAMINHOEIROS DE CAMBARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Comissão de Justiça e Redação apresenta a/ esta E. Casa de Leis, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação de Caminhoeiros de Cambará, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro/ no município de Cambará, Estado do Paraná, fundada em 10 de fevereiro de 1994, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob nº093, fls.035/036 do Livro nºA-20, Protocolo nº5.372, desta comarca.

Art. 2º - A entidade de que trata o art.1º,/ fica obrigada a apresentar, até o último dia do mês de abril de/ cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal, através / de protocolo, relatório circunstanciado dos serviços que houver/ prestado à coletividade no ano anterior, a critério do Chefe do/ Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da Declaração/ de Utilidade Pública, se a entidade não cumprir o estabelecido / no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data/ de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 27 de março de 1995.-

Osmar Moreira da Silva - Pres.

José Cleber Carulla - Secret.

Rubens Scoparo - Membro